

ACTA DA 356a.SESSÃO DO TRIBUNAL

(ORDINARIA)

Aos dezenove dias do mez de agosto do anno de mil, novecentos e trinta e sete, presentes, ás quatorze horas, na sede do Tribunal Regional, sita á rua Frederico Alvarenga, 1, desta Capital, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, João Baptista Leme da Silva, drs. A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de Almeida, effectivos, desembargador Vicente Mamede de Freitas Junior, drs. José Augusto de Lima, Renato de Andrade Maia, substitutos, e dr. João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 356a.sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor desembargador Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Á seguir, declarou publicado o accordam do Tribunal Superior, exarados nos autos de recurso n.577, e os de ns., 5.258 a 5.304, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes os requerimentos de licença dos snrs.: dr. Carlos Kiellander, juiz eleitoral da 4a.zona - Capital -, e dr. João Cesar Sobrinho, juiz eleitoral da 13la.zona - Taubaté - ~~xxx~~ os quaes, ouvido o dr. Procurador Regional, foram unanimemente deferidos. Entra, á seguir, um officio do dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos communicando, em resposta ao pedido de informações da Secretaria, ser elle o juiz eleitoral de Villa Americana, sendo escrivão eleitoral o serventuario do 4º officio, sr. Aginaldo Xavier de Souza. Nos termos do parecer do dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal se officiasse ao Juiz da 39a.zona, no sentido de que deve servir, no municipio de Villa Americana, como juiz preparador o respectivo juiz de paz e com o encargo de preparar os processos de alistamento - o cartorio do registro civil. Segue-se um requerimento do sr. Adolpho Hecht Jr., solicitando lhe seja permittido passar o cargo de juiz preparador eleitoral de Glycerio para seu substituto legal, visto preten-

exonerar-se definitivamente. De accordo com o parecer do dr.Procurador Regional, a respeito, decidiu o Tribunal que, desde que o requerente obtenha sua exoneração do cargo de juiz de paz estará exonerado do de juiz preparador, independentemente de autorização. Determinou, á seguir, á vista das informações do M.Juiz, o archivamento do processo relativo a portaria baixada pelo Juiz eleitoral da 132a.zona - Tietê - para verificação das causas da demora havida na remessa de dois processos do municipio de Conchas, pelo respectivo escrivão, bem como de um requerimento de Humberto Martinolle, solicitando o pronunciamento do Tribunal sobre a duvida suscitada pelo M.Juiz eleitoral da 116a.zona - S.José dos Campos - porquanto, tendo-se inscripto com o nome de Umberto Martinoia recusara-se a assignar o respectivo titulo sob este nome, por ter todos os seus documentos, inclusive caderneta de reservista, com o nome de Humberto Martinolle. Decidiu, á seguir, de accordo com o parecer do dr.Procurador Regional, a respeito, que se devolvesse ao M.Juiz eleitoral da 24a.zona - Avaré - os autos de qualificação de Isolina Lyra Brandão e Horacio Corrêa Porto, afim de proseguir no respectivo processo, decidindo sobre o pedido de qualificação. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, ^{deu} ~~existem~~ o senhor desembargador Presidente ~~que~~ a ^{la} lavra ao des.Vicente Mamede Junior para relatar o processo de n.621 - ~~existem~~ exclusão de João Baptista da Silva Moraes, supplente de vereador em Cabreuva que, convocado deixou de comparecer durante dois mezes consecutivos ás sessões da Camara, sem causa justificada. Após o relato feito por S.Excia., decidiu o Tribunal, de accordo com o mesmo, nos termos do parecer do dr.Procurador Regional, no sentido de se julgar procedente a arguição, para o effeito de ser tido como renunciante o vereador em questão, ficando a Camara autorizada a convocar o respectivo supplente, na forma da lei. No de n.624, acção de perda de mandato movida pelo Presidente da Camara Municipal de Pedreira contra Libérale Polisél e João E.Ferreira, vereadores, relatado pelo dr.Arthur Moreira de Almeida, julgou o Tribunal, por votação unanime, procedente a arguição de

suspeição do juiz da zona para que, nos autos, funcione o juiz eleitoral de Mogy-Mirim. No de n.626, acção de perda de mandato movida pelo Presidente da Camara Municipal de Itanhaen contra Ercio Simões de Carvalho e Octacilio Dantas, o Tribunal, após o relato feito pelo dr.A. Bruno Barbosa, considerou, unanimemente, incursos em renuncia tacita os vereadores em questão, nos termos e para os efeitos da lei. Não tomaram, á seguir, conhecimento do de n.628, recurso interposto por Mario Alvas Barbosa da eleição de Luiz Gonzaga de Aguiar Leme para prefeito municipal de Bragança, relatado pelo des.Leme da Silva. Entra, após, o processo de n.1.186 - classe 3a. - impugnação oposta por Francisco Baptistã Silveira e José Ramos á inscripção de Manoel Augusto da Silva. O-Tribunal, em seguida ao relato feito pelo dr.Renato Maia, determinou que fosse instaurado o processo de exclusão do inscripto, nos termos da lei. Nos de ns.1.456, 1.474 e 1.509 - classe 3a. - recursos interpostos por Lourenço Rodrigues da decisão do Juizo eleitoral da 42a.zona - Capivary nos processos de inscripção de João de Almeida, sob n.1678 de Benedicto Manoel Leme, sob n.1.731, e Pedro João de Almeida, sob n.1.699, relatados pelo dr.Renato de Andrade Maia, resolveu o Tribunal, por unanimidade, decretar a exclusão. Segue-se o de n.1.724 - classe 3a. - exclusão ex-officio da 2a.inscripção de Virgilio João de Deus, insc.sob ns.558 e 13.971, respectivamente na 38a.zona - Campinas - e na 5a.zona - Capital. Após o relato feito pelo dr.Renato Maia, decidiu o Tribunal, nos termos do parecer do dr.Procurador Regional, que os autos baixassem novamente ao Juizo eleitoral da 5a.zona, para se proceder á syndicancia requerida, afim de se verificar si o eleitor, que se inscreveu duas vezes, o fez fraudulentamente. Julgaram, á seguir, improcedentes, as impugnações, sob ns.,2.723, 2.733, 2.728, 2.738 - classe 3a. - opostas por Gino Anacleto Mennocchi á inscripção de Luiz Vitalle Netto, ~~xxxxxx~~ sob n.3817 Santa Micerino, sob n.3.833, José Berenguel Salles, sob n.3.822, Mario Nascimento, sob n.2.836, em S.Manoel - 118a.zona -, todos relatados pelo

dr. Renato de Andrade Maia. Negaram, após, provimento ao recurso, sob n. 2.881 - classe 3a. - interposto por Lazaro Mendes da Silva da decisão do Juizo eleitoral da 8a.zona - Capital - que indeferiu seu pedido de qualificação, de accordo com o voto do relator, dr. Renato Maia. No de n. 3.124 - classe 8a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de José Scaltone, insc.sob n.10.193 no districto da Consolação - 3a.zona - Capital, o Tribunal, após o relato feito pelo dr.Arthur Moreira de Almeida, julgou improcedente a exclusão processada. Entra o de n.3.070 - classe 3a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de Anacleto Maria da Luz Muniz, insc.sob n.139 em S.Luiz do Parahytinga - 117a.zona - O Tribunal, após o relato feito pelo dr.Renato Maia, decretou a exclusão, com a competente comunicação ao Tribunal Superior, para o respectivo cancellamento, proferindo identica decisão, pelo mesmo motivo, no de n.3.536 classe 3a. - em que é excluendo Octacilio Gomes, insc.sob n.279 em Olympia - 77a.zona - tambem relatado pelo dr.Renato Maia. No de n.3.287 - classe 3a. - exclusão da 2a.inscrição de João Carlos de Oliveira, insc.sob ns.62 e 128 na 80a.zona - Paraguassú -, o Tribunal, após o relato feito pelo des.Vicente Mamede Jr., decretou a exclusão da mesma, com a competente comunicação ao Superior Tribunal Eleitoral, para o respectivo cancellamento. Por se tratar de casos identicos, igual decisão foi proferida nos de ns.,3.322, 3327, 3347, 3352 e 3417, da mesma classe, em que são excluendos, respectivamente, Victorio Colombo, insc.sob ns.819 e 2.490 em Capivary - 42a.zona; Aristoteles Coelho, insc.sob ns.1838 e 2565 em Bebedouro - 30a.zona; Fauze Jorge Geraissate, insc.sob ns.1.013 e 2.652, respectivamente em Pennapolis - 84a.zona - e Lins - 69a.; Antonio Angelo da Silva, insc.sob ns. 419 e 853 no municipio de Presidente Wenceslau, comarca de Sto.Anastacio - 107a.zona -, e Ricardo Alves da Cruz, insc.sob ns.1.354 e 3.214 no municipio e comarca de Cruzeiro - 141a.zona -, todos relatados pelo des.Vicente Mamede Jr., e no de n. 3.420,- classe 3a. - exclusão da 2a.inscrição de João Baptista Souto, insc.sob ns.350 e 711, respectivamente no municipio de Pilar, comarca

de Piedade - 35a.zona -, e no municipio de S.Miguel Archanjo, comarca de Itapetininga - 55a.zona, relatado pelo dr.Renato de Andrade Maia. Converteram, á seguir, em diligencia, o julgamento do de n.3.775 - classe 3a. - exclusão da 2a.inscrição de Rosa Jordão Cantinho, insc.sob ns. 10.628 no districto da Liberdade - 5a.zona - Capital, e 21.436, na 3a. zona, do qual foi relator o dr.Renato Maia. Negaram, após, provimento ao recurso de n.911 - classe 5a. - interposto por Claudio Ribeiro da Silva, insc.sob n.29 em Salto - 61a.zona - do indeferimento, pelo Juizo eleitoral da 132a.zona - do seu pedido de transferencia para o municipio de Tietê, de accordo com o voto do relator, dr.Arthur Moreira de Almeida. No de n.624 - classe 5a. - inscrição de Mario Rodrigues de Almeida, sob n.1.000, em Capivary - 42a.zona -, numero esse anteriormente dado á inscrição de Lazaro de Campos Aranha, o Tribunal, após o relato feito pelo dr.Renato Maia, determinou, nos termos do parecer do dr.Procurador Regional, que se rectificasse o nº de inscrição deste ultimo. Segue-se o de n.742 - classe 5a. - inscrição de Brasilia Leopoldina Machado, sob n.11.472, no districto da Consolação - 3a.zona - Capital. O Tribunal, após o relato feito pelo dr.Renato Maia, decidiu manter a inscrição, determinando o archivamento do processo. Annullou, após, unanimemente, ab-initio, o processo de transferencia, sob n.826 - classe 5a. - em que é requerente Eduardo Franco de Lima, insc.sob n.160 no municipio de Cravinhos - 99a.zona -, para o de Ribeirão Preto - 98a., relatado pelo des. Mamede Junior. Em seguida, determinou o archivamento dos de ns., 836, 841, 846, 851 - classe 5a. - transferencia de Justino Migliaccio, insc. sob n.5.752 no districto da Moóca - para o de Pary, da mesma 1a.zona - Capital; de José Eduardo Chiasso, insc.sob n.7.027 no districto do Brazil - para o do Belemzinho - 7a.zona - Capital; de Antonio Queiroz da Silva, insc.~~xxx~~ em Jaboticabal - 63a.zona - para o municipio de Bebedouro - 30a.zona -, e de Anna Ferreira Pires, insc.sob n.13.424 no districto de Sta.Cecilia - 3a.zona - Capital -, para o de Pary - 1a. zona, todos relatados pelo des.Vicente Mamede de Freitas Junior.

No de n.856 - classe 5a. - inscrição de Francisco de Paula Bustos, sob n.1.242, no municipio de Bica de Pedra, comarca de Jahú - 65a.zona -, o Tribunal, após o relato feito pelo des.Vicente Mamede Jr., determinou, por unanimidade, que se instaurasse o processo da respectiva exclusão. Identica decisão foi proferida com relação ao de n. 861 - classe 5a. - inscrição de Clotilde Almeida de Azevedo, sob n.384 em Viradouro, comarca de Pitangueiras - 93a.zona -, e n. 866 - classe 5a. - inscrição de Synesio Pereira da Cunha, sob n.31, no municipio de Capivary - 42a.zona -, ambos relatados pelo des.Vicente Mamede Jr.

No de n.869 - classe 5a. - inscrição de José Breglio, sob n.122, em Capivary - 42a.zona -, o Tribunal, de accordo com o relator, dr.Renato Maia, decretou a exclusão, por unanimidade. Determinou, após, a instauração do processo de exclusão com relação aos de ns.876 e 881 - classe 5a. - inscrição de Belmira Cezaria de Moraes, sob n.519, em Itapecerica - 10a.zona - Capital, e José Ignacio Café, sob n.89, em Bernardino de Campos, comarca de Sta.Cruz do Rio Pardo - 104a.zona -, ambos relatados pelo des.Vicente Mamede Jr. Decretaram, á seguir, unanimemente, a exclusão, com a competente comunicação ao E.Tribunal Superior, com relação aos de ns.884 e 894 - classe 5a. - inscrição de José Wick, sob n.2.595 em Pirassununga - 91a.zona -, e de Victorio Terenci, sob n.2.593, no mesmo municipio, ambos relatados pelo dr.Renato Maia.

No de n.886 - classe 5a. - inscrição de Manoel Viçtor Rodrigues, sob n.1.154, em Jahú - 65a.zona -, o Tribunal, após o relato feito pelo des.Vicente Mamede Jr., determinou a instauração do processo de exclusão. A mesma decisão foi proferida com relação ao de n.891 - classe 5a. - inscrição de Maria Candelaria do Amaral Almeida, sob n.524, em Nebedouro - 30a.zona -, ~~xxxxxxx~~ também relatado pelo dr.Mamede Jr. Entra, á seguir, o processo de n.25 - classe 6a. - consulta formulada pelo dr.Juiz eleitoral da 120a.zona - S.Roque -, sobre entrega de processos de qualificação aos delegados de partido, legalmente autorisados. Após o relato feito pelo des.Vicente Mamede Jr., decidiu

o Tribunal responder á mesma nos termos do parecer do dr.Procurador Regional, no sentido de que o procurador ou delegado de partido que haja entregue a cartorio papeis de qualificação de alistando, poderá receber os respectivos autos e passar recibo, conforme dispõe o art.59, § 5º, do Codigo Eleitoral. Deferiram, após, os pedidos de rectificação, sob ns., 70 - classe 9a. - em que é requerente Augusto Assis da Silva, insc.sob n. 8.583 no districto da Bella Vista - 3a.zona - Capital, com relação ao seu nome, relatado pelo dr. A.Bruno Barbosa, e 72 - classe 9a. - em que é requerente Rodolpho Soares Filho, insc.sob n.9.218 em Santos - 108a.zona - com relação á idade, relatado pelo dr.Renato Maia. No de n.98 - classe 9a. - transferencia de Casto Souza, insc.na região de Minas Geraes, para o municipio de Marilia- 137a.zona -, o Tribunal, após o relato feito pelo dr.Renato Maia, resolveu annullar o processo, ab-initio. Não tomaram, após, conhecimento do de n.116 - classe 10a. - impugnação oposta por dr.Mario Lima Beck á inscripção, sob n.3.105, de Lando Argentieri, em Avaré - 24a.zona, relatado pelo dr.Arthur Moreira de Almeida. Segue-se o de n.206 - classe 10a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de João Loureiro de Almeida, insc.sob n.1.518 em Faxina - 49a.zona. De accordo com o voto do relator, dr.Arthur Moreira de Almeida, resolveu o Tribunal decretar a exclusão do inscripto, sendo feita a devida communicação ao Tribunal Superior, para o respectivo cancellamento, por votação unanime. Por se tratar de casos identicos, identica decisão proferiu, em seguida, nos de ns., 211, 216, 221, 226, 231, 236, 241, 246, 251, 256, 265, 269, 274, 279, 284, 289, 294, 299, 303 - classe 10a. - em que são excluendos, respectivamente, João Teixeira, insc.sob n.9.226 em Santos - 108a.zona; João Ferreira Penteado, insc.sob n.4.402 em Ribeirão Preto - 98a.zona; Jeronymo Góes, insc.sob n.6.875 em Rio Preto - 101a.zona; Levino Pereira da Cruz, insc.sob n.37 em Pedregulho, comarca de Igarapava - 53a.zona; 281, Manoel Camarão de Camargo, insc.sob n.1.120 em Itapetininga - 55a.zona; Mario de Toledo, insc.sob n.161 em Serra Negra - 124a.zona; Mario José da Silva, insc.sob n.677 em Nuporanga, comarca de Orlandia - 78a.zona;

Maria da Penha Borges de Moraes, insc.sob n.439 no districto da Moóca -,la.zona - Capital; Octavio Pereira, insc.sob n.116, em Tatuhy - 130a.zona; Rolando Zomignani, insc.sob n.3.861 em Jundiáhy - 67a.zona; Sylvio Nieri, insc.sob n.5.173 em Ribeirão Preto - 98a.zona; Sebastião Corrêa de Toledo, insc.sob n.3.228 em Tietê - 132a.zona; Alberto Cassiano Rada, insc.sob n.1.493 em Bebedouro - 30a.zona; Angelo Mazer, insc.sob n.4.041 em Olympia - 77a.zona; Antonio Ferreira Netto, insc.sob n.2.522 em Amparo - 16a.zona; Antonio Pereira, insc.sob n.755 em Ibitinga - 52a.zona; Aparecida Fernandes, insc.sob n.6.198 em Botucatú - 31a.zona - e Arthur Caleiro, insc.sob n.162 em Franca - 50a.zona -, todos relatados pelo dr. Arthur Moreira de Almeida. Entra, á seguir, o processo de n.307 - classel0a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de Benedicto Pinto de Oliveira, insc.sob n.1.166 em Sertãozinho - 107a.zona. Após o relato feito pelo dr.A.Bruno Barbosa, resolveu o Tribunal, por unanimidade, decretar a exclusão do inscripto, determinando a competente comunicação ao E.Superior Tribunal para o respectivo cancelamento. Por se tratar de casos identicos, igual decisão foi proferida, em seguida, nos de ns., 312, 317, 322, 327, 332, 337, 342, 347, 352, 357, 362, 367, 372, 377, 387, 397, 392, 402, 407, 412, 417, 422, 427, 432, 437, 442, 452, 457, 462, 467, 472, 477, 482, 487, 492, 497, 502, 507, 512, 522, 527, 532, 537, 542, 552, 557, 562, 567, 572, 577, 582, 587 - classel0a. - em que são excluendos, respectivamente, Carolina Barbosa, insc.sob n.2.989 em Olympia - 77a.zona; Domingos Reghini, insc.sob n.2.104 em Pederneiras - 83a.zona; Falstaff Iollio, insc.sob n.9.494 em Campiñas - 38a.zona; Francisco Moreira da Silva, insc.sob n.1.977 em Casa Branca - 43a.zona; Ideren Ferreira Gomes, insc.sob n.11 em S.Sebastião - 121a.zona; João Baptista Franco, insc.sob n.3.625 em Mogy das Cruzes - 72a.zona; João Matheus Rodrigues, insc.sob n.2.334 em Ytuverava - 62a.zona; Joaquim Cornelio de Barros,

insc.sob n.1.360 em Campinas - 38a.zona; José Alves de Lima, insc.sob n.382 em Olympia - 77a.zona; José Mathias Filho, insc.sob n.103 em Pehnapolis - 84a.zona; Manoel Gonçalves da Silva Vianna, insc.sob n.309 em Guaratinguetá - 51a.zona; Maria Marcondes Brasil, insc.sob n.458 em Mogy das Cruzes- 72a.zoha; Paschoal Brosalim, insc.sob n.853 em Mogy, Guassú, comarca de Mogy-das Cruzes- 72a.zona; Vergilio Gordo, insc.sob n.1.131 em Brotas - 33a.zona; ~~Caiô~~ Pereira da Silva, insc.sob n.319 em Itapira - 56a.zona; José Felix Paulino Bernasconi, insc.sob n.1.093 em Taubaté - 131a.zona; Alcides Costa, insc.sob n.8.252 no districto de Itaquera - 7a.zona - Capital; Eduardo Paula Silva Pereira, insc.sob n.1.569 no districto do Jardim America - 4a.zona - Capital; Ermenegildo Trevizan, insc.sob n.543 em Mineiros, comarca de Dois Corregos - 47a.zona; Lindolpho Martins Coelho, insc.sob n.1.187 em S.José dos Campos - 116a.zona; Athayde Cunningham, insc.sob n.1.986 em Jundiáhy - 67a.zona; Domingos Baratella, insc.sob n.350 em Lindoya, comarca de Serra Negra - 124a.zona; Perciliana Pires de Mello, insc.sob n.1.747 em Dois Corregos- 47a.zona; Francisca de Oliveira, insc.sob n.213 em Fartura, comarca de Pirajú - 89a.zona; Firmino Xavier de Barros, insc.sob n.62 em Conchas, comarca de Tietê - 132a.zona; Ugo Alves Lima, insc.sob n.601 em Laranjal, comarca de Tietê, - 132a.zona; José Cupertino de Lima, insc.sob n.610 em Portal, comarca de Sertãozinho - 125a.zona; Marcelino Gonçalves, insc.sob n.64 em Cedral, comarca de Rio Preto - 161a.zona; Ricieri Chitelli, insc.sob n.565 em Mattão, comarca de Araraquara - 19a.zona; Calimerio Barbosa, insc.sob n.258 em Casa Branca - 43a.zona; Joaquim Alves da Costa Cardoso, insc.sob n.3.299 no districto da Penha - 7a.zona - Capital; Georgeta Carneiro de Magalhães, insc.sob n.1.338 em Guaratinguetá - 51a.zona; Manoel Ribeiro da Silva, ~~xxxxxxx797xxxxx~~ transferido da região de Minas Geraes para o municipio de Ourinhos, comarca de Salto Grande - 102a.zona; Maximiano Joaquim Martins, insc.sob n.2.652 em Pirajuhy - 90a.zona; Catharina Mazzotto, insc.sob n.2.599 em S.Carlos - 111a.zona - e transferido para o municipio de Pirajuhy - 90a.zona; Luiz Lui, insc.sob

n.4.854 em Ytú - 61a.zona; Adolpho Soares de Menezes, insc.sob n.264 em Campos do Jordão, comarca de S.Bento do Sapucahy - 110a.zona; Lindolpho Norberto de Lima, insc.sob n.4.370 em Pirangy, comarca de Jaboticabal - 63a.zona; Manoel Bianco Spino, insc.sob n.3.233 em Pirajú - 89a.zona; Thomaz Firmo de Oliveira Doria, insc.sob n.199 em Villa Bella, comarca de S.Sebastião - 121a.zona; Joaquim Tertuliano de Moraes, insc.sob n.1.550 em Xiririca - 136a.zona; Samuel Simplicio da Silva, insc.sob n.2779 em S.João da Boa Vista - 112a.zona; Fidencio Carneiro de Farias, insc.sob n.770 em Faxina - 49a.zona; Lazaro Domingues da Motta, insc.sob n.2.416 em Pirajú - 89a.zona; João da Costa, insc.sob n.3.196 em Pindamonhangaba - 86a.zona; Armando Ferramenta da Silva, insc.sob n.1.163 em Sto.André, municipio de S.Bernardo - 14a.zona - Capital; Bernardo Gonçalves Freire, insc.sob n.6.074 no districto de Sta.Cecilia - 3a.zona - Capital; Adarico Affonso de Souza, insc.sob n.4.086 em Santos - 108a.zona; Julio Scarpini, insc.sob n.832 em Itajoby, comarca de Itapolis - 57a.zona; José Emerich, insc.sob n.4.340 em Araraquara - 19a.zona; Carlos Iversen, insc.sob n.161 em Sta.Barbara, comarca de Piracicaba - 88a.zona; Lucinda Mot-
ta e Silva do Amaral, insc.sob n.12.106 no districto de Sta.Ephigenia - 5a.zona - Capital, - todos relatados pelo dr. A. Bruno Barbosa. Considerando o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria, a se realizar dia 26 do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi e assigno.